

MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Contratação dos Serviços na Especialidade de Psicologia para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, e Secretaria de Assistência Social do Município de Pimenta/MG

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº16.725.962/0001-48, estabelecido (a) Av. J.K, nº 396., Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, inscrita no CNPJ nº 04.309.847/0001-03, sediada na Rua José Miguel Vilela, nº 301, Bairro Centro na cidade de Campo do Meio/MG, CEP: 37.165,000, neste ato representado pelo Diretor Presidente **IVANALDO DE ALMEIDA PORTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 720936977 SSP/MA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 621.363.563-72, residente e domiciliado na Rua Nicanor Antônio Conti, nº 370, bairro Jardim Nova Lindóia, na cidade de Águas de Lindóia /SP, CEP: 13.940-000, telefone: (19)3824-1703, e-mail: shdss.gestaoemsaude@gmail.com

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II, a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, do município de Pimenta tem necessidade dos serviços para o exercício de 2023, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** do Contrato Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 111/2021, Pregão Eletrônico nº 067/2021, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

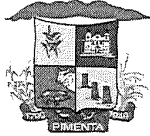
II. Da Especificação detalhada do objeto:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.03.31 15:22:12 -03'00'

IVANALDO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por IVANALDO DE ALMEIDA
PORTO:62136356372 PORTO:62136356372
56372 Dados: 2023.03.31 15:09:23 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

item	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviço de Psicologia/30hs semanais/Atendimento na Secretaria de Educação.	Mês.	12	R\$ 2.483,98	R\$ 29.807,76
2	Prestação de Serviço de Psicologia/30hs semanais/Atendimento na Unidade Básica de Saúde	Mês	12	R\$ 2.489,98	R\$ 29.879,76
4	Prestação de Serviço de Psicologia / 30hs semanais / Atendimento CRAS - Centro referência e Assistência social.	Mês	12	R\$ 2.489,98	R\$ 29.879,76
VALOR TOTAL					R\$ 89.567,28

III. Para o Item 01, o valor mensal é de **R\$2.483,98** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços por um período de 30 horas semanais presenciais.

IV. Para o Item 02, o valor mensal é de **R\$2.489,98** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços por um período de 30 horas semanais presenciais.

V. Para o Item 04, o valor mensal é de **R\$2.489,98** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços por um período de 30 horas semanais presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por 12 (doze), com execução inicial em 01/04/2023 e final em 01/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de R\$ 89.567,28 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.04.01 12.361.0004.2028 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.04.03 12.361.0006.2049 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.07.03 08.122.0011.2095 3.3.90.39.00 Fonte: 1.660.000.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.03.31 15:24:04 -03'00'

IVANALDO DE
ALMEIDA
ALMEIDA
PORTO:62136
356372
Assinado de forma
digital por IVANALDO
DE ALMEIDA
PORTO:62136356372
Dados: 2023.03.31
15:09:38 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 31 de março de 2023.

**GEOVANO
GUALBERTO**

MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.03.31 15:39:26 -03'00'

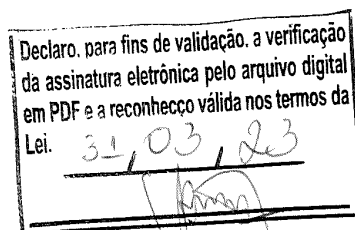
MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

**IVANALDO DE
ALMEIDA**

PORTO:62136356372

Assinado de forma digital por
IVANALDO DE ALMEIDA
PORTO:62136356372
Dados: 2023.03.31 15:09:53 -03'00'

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS
CNPJ: nº 04.309.847/0001-03
IVANALDO DE ALMEIDA PORTO - Representante Legal
CPF: 621.363.563-72
CONTRATADA



¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



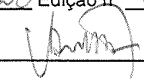


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022. Procedimento Licitatório nº **111/21**. Pregão Eletrônico nº **067/2021**. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de objeto e do prazo de Vigência/Execução da Prestação de Serviços de Psicologia/30hs semanais/Atendimento na Unidade Básica de Saúde, na Secretaria de Educação e no CRAS - Centro Referência e Assistência Social do Município de Pimenta/MG. **Contratada:** Associação Beneficente SHDSS. **Valor Total:** R\$ 89.567,28 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Vigência/Execução:** até 01/04/2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.04.01 12.361.0004.2028 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.04.03 12.361.0006.2049 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.07.03 08.122.0011.2095 3.3.90.39.00 Fonte: 1.660.000. **Pimenta/MG, 31 de março de 2023. Alzimar José de Macedo, Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Alzimar José de Macedo
Presidente da CPC

<p>MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data <u>31/04/23</u> Edição nº <u>292</u> </p>

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

